PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02 /2017

CONCEDE REVISÃO GERAL NA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAISE DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Ijaci aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido a titulo de revisão geral de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal/88, um reajuste de 6,57%(seis ponto cinquenta e sete por cento) na remuneração de todos os servidores públicos municipais efetivos, comissionados e/ou contratados bem como aos membros do conselho tutelar municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correm por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de Janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Ijaci
Em 04 de Abril de 2017.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

P. 73
04/04/17
15h03